

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4374 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – 4ª SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023 – PMLS Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto a veículos de divulgação, visando atingir públicos de interesse.

Joilson Grosselli Galvão Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos automotores e máquinas da frota do município de Laranjeiras do Sul.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de bancadas, cubas, soleiras e granitos, para instalação em prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MATERIAIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MATERIAIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

Secretaria Municipal de Saúde Laranjeiras do Sul

RESOLVE DESIGNAR, o Servidor Público Municipal abaixo relacionado para responder pela Coordenação Municipal da odontologia de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2322, Santa Fé - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1168

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2024 e das outras providências.

DECRETA Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.060.700,00 (um milhão, sessenta mil, setecentos reais e um centavo), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Lei/Ano nº, Descrição, Escoço, e valores em R\$. Inclui subseções de gabinete, materiais, educação, saúde, etc.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Lei/Ano nº, Descrição, Escoço, e valores em R\$. Inclui subseções de saúde, educação, etc.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Lei/Ano nº, Descrição, Escoço, e valores em R\$. Inclui subseções de saúde, educação, etc.

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2024 Edital Nº 001/2024 Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 2º, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 034/2024, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE: Tornar pública a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 034/2024, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas no pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO: 4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto feriados, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, munidos de currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que compõem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinaturas dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CRONOGRAMA Tabela com 2 colunas: Data e Descrição de eventos. Inclui publicação de edital, apresentação de documentos, divulgação de resultado, etc.

PONTUAÇÃO		
Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não pontua	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Crítico de desempate	MAIOR IDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR		
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024
Edital nº 004/2024

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 023/2022, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Especialidade
Auxiliar de Serviços Gerais II	01 + CR	R\$ 1.212,00	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4º série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos)

2ª - ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de varrição de superfícies diversas; realizar limpeza de ruas e coleta de lixo; realizar pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; realizar carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; realizar carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; realizar carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Zelar pela conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos de trabalho; Realizar abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Realizar limpeza de veículos e máquinas; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:
2.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 - Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:
1 - Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial ou da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR		
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000		

II - A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 023/2022, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo próprio município, pelas dotações orçamentárias previstas no pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III - Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
IV - Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultrapassado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocados para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.
2.2 - O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades que lhe deram causa;

3 - DO TESTE SELETIVO:
3.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 023/2022 - Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressiva do candidato;
3.2 - Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 - Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR		
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000		

4.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.
5 - PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1 - Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos que comprovem as exigências deste edital**, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 - Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
6.1 - Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos ser divulgada o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na seqüência.
7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 - Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR 23 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM		TEREZINHA VERETA	
(Presidente)		(Secretária)	
ABDON SILVERE		SILMARA REGINA DEMETRIO	
(Membro)		(Membro)	
COMISSÃO EXAMINADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR	
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000	

CRONOGRAMA	
24/04/2024	Publicação de Edital de abertura
24/04/2024 a 08/05/2024	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
09/05/2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
09/05/2024 a 14/05/2024	Prazo para recurso
15/05/2024	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
15/05/2024 a 20/05/2024	Prazo para recurso
21/05/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:	
DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.	
ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL.	
NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.	
CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR		
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000		

PONTUAÇÃO		
Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não pontua	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Crítico de desempate	MAIOR IDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU		
CNPJ nº 07.812.834/0001-88		
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484		
85.665-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ		

PORTARIA Nº 065
DATA: 22/04/2024

Súmula: Concede Diária ao Vice-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Vice-Prefeito Municipal Sr. JOSÉ NILSON ZGODA, inscrito no CPF nº 408.929.059-72 e RG nº 1.856.945-0/SESP-PR, matrícula 5968-0, 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com saída da viagem do Município de Espígaço Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 e 24 de abril de 2024, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar do seguinte assunto:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP:
Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Luis Raimundo Corti, para angariar recursos financeiros para o município, em prol de atender as diversas áreas da administração municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

AGENOR BERTONCELO	
Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO		
ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000		
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

LEI Nº 753/2024
De 23 de abril de 2024.

EMENTA: Altera os anexos da Lei Municipal nº 730/2023 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Considerando o conteúdo na Lei Municipal nº 744 de 21 de fevereiro de 2024 fica retificada a TABELA 01: CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO II da Lei Municipal nº 730/2023 como segue:

TABELA 1: CARGOS EM COMISSÃO	
#	NÍVEL SALARIAL
AP	R\$5.404,13
C1	R\$4.717,71
C2	R\$3.931,43

TABELA 1: CARGOS EM COMISSÃO	
#	NÍVEL SALARIAL
AP	R\$6.010,84
C1	R\$5.247,34

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	
ESTADO DO PARANÁ	
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000	
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	

C2	R\$4.369,64
----	-------------

Art. 2º - Fica retificada a TABELA 2: CARGOS PROVIMENTO EFETIVO do ANEXO II da Lei Municipal nº 730/2023 como segue:

Onde se lê:										
#	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
F	R\$ 1.802,87	1.883,01	1.767,16	1.855,52	1.949,29	2.045,70	2.147,59	2.255,39	2.368,16	2.486,57
G	R\$ 1.843,30	1.935,46	2.133,84	2.240,53	2.352,55	2.470,17	2.593,67	2.723,36	2.869,53	3.022,50
H	R\$ 2.119,79	2.225,77	2.337,05	2.453,91	2.576,61	2.705,44	2.840,71	2.982,74	3.131,88	3.288,45

Leia-se:										
#	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
F	R\$ 1.683,01	1.767,16	1.855,52	1.949,29	2.045,71	2.147,59	2.255,39	2.368,16	2.486,57	2.610,90
G	R\$ 1.935,46	2.032,23	2.133,84	2.240,54	2.352,56	2.470,19	2.593,70	2.723,39	2.869,56	3.022,53
H	R\$ 2.225,77	2.337,06	2.453,91	2.576,61	2.705,44	2.840,71	2.982,74	3.131,88	3.288,48	3.452,90
L	R\$ 2.437,76	2.559,64	2.687,63	2.822,01	2.963,11	3.111,12	3.268,63	3.430,17	3.601,68	3.781,76

Art. 3º - Fica retificado o nível de acesso do cargo Diretor Presidente do ANEXO III da Lei Municipal nº 730/2023 como segue:

Onde se lê:				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CÓDIGO DE ACESSO	NÍVEL DE ACESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

DIRETOR PRESIDENTE	01	DS	C1	40H
--------------------	----	----	----	-----

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO		
ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000		
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

DIRETOR PRESIDENTE	01	DS	C1	40H
--------------------	----	----	----	-----

Gerir, orientar, controlar e fiscalizar o SAMAE;
Representar o SAMAE, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores constituídos ou contratados;
Autorizar a realização de licitações, ajustes e acordos para fornecimento de materiais e equipamentos ou prestação de serviço ao SAMAE;
Assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras de outros serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao SAMAE, e autorizar os respectivos pagamentos;
Autorizar alienação de materiais e equipamentos desnecessários ou inservíveis;
Movimentar as contas bancárias do SAMAE conjuntamente com o Chefe da Divisão Financeira, que deverá ser escolhido, mediante eleição realizada pelos servidores efetivos do SAMAE;
Praticar todos os demais atos não ressalvados expressamente para outros órgãos;
Baixar normas e instruções de trabalho, expedir ou reordenar quaisquer atos relativos ao pessoal do SAMAE;

Aprovar a escala de férias do pessoal;
Promover a colaboração com a União, o Estado e o Município, Entidades Públicas ou Privadas, para a realização de obras e serviços, aprovando e assinando os respectivos contratos e convênios, esses com anuência prévia ou "ad referendum", da Câmara Municipal;
Exercer quaisquer atividades relacionadas com os sistemas públicos de saneamento básico, compatíveis com as Leis Gerais e Especiais;
A Presidência submeterá anualmente a apreciação do Prefeito Municipal e a Câmara de Vereadores, ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e ao Órgão Responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços de Saneamento Básico, o relatório de suas atividades, com observância ao artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como com fiel cumprimento a responsabilidade de gestão que trata a Lei Complementar nº 101 de 04 de março de 2000, com posteriores alterações;
Exercer, com o auxílio dos Coordenadores, a administração superior da Autarquia;
Prestar ao Prefeito Municipal, contas sobre os projetos, atividades, resultados e metas

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO		
ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000		
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

alcançadas pela Autarquia;
Propor ao Prefeito Municipal alterações nas tarifas e preços públicos dos serviços prestados pela Autarquia;
Superintender a arrecadação da Autarquia, bem como a guarda e a aplicação de receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentre das disponibilidades orçamentárias;
Aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como revê-las, quando for o caso;
Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

Leia-se:				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CÓDIGO DE ACESSO	NÍVEL DE ACESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

DIRETOR PRESIDENTE	01	DS	AP	40H
--------------------	----	----	----	-----

Gerir, orientar, controlar e fiscalizar o SAMAE;
Representar o SAMAE, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores constituídos ou contratados;
Autorizar a realização de licitações, ajustes e acordos para fornecimento de materiais e equipamentos ou prestação de serviço ao SAMAE;
Assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras de outros serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao SAMAE, e autorizar os respectivos pagamentos;
Autorizar alienação de materiais e equipamentos desnecessários ou inservíveis;
Movimentar as contas bancárias do SAMAE conjuntamente com o Chefe da Divisão Financeira, que deverá ser escolhido, mediante eleição realizada pelos servidores efetivos do SAMAE;
Praticar todos os demais atos não ressalvados expressamente para outros órgãos;
Baixar normas e instruções de trabalho, expedir ou reordenar quaisquer atos relativos

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO		
ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000		
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

ao pessoal do SAMAE;
Aprovar a escala de férias do pessoal;
Promover a colaboração com a União, o Estado e o Município, Entidades Públicas ou Privadas, para a realização de obras e serviços, aprovando e assinando os respectivos contratos e convênios, esses com anuência prévia ou "ad referendum", da Câmara Municipal;

Exercer quaisquer atividades relacionadas com os sistemas públicos de saneamento básico, compatíveis com as Leis Gerais e Especiais;
A Presidência submeterá anualmente a apreciação do Prefeito Municipal e a Câmara de Vereadores, ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e ao Órgão Responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços de Saneamento Básico, o relatório de suas atividades, com observância ao artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como com fiel cumprimento a responsabilidade de gestão que trata a Lei Complementar nº 101 de 04 de março de 2000, com posteriores alterações;
Exercer, com o auxílio dos Coordenadores, a administração superior da Autarquia;
Prestar ao Prefeito Municipal, contas sobre os projetos, atividades, resultados e metas alcançadas pela Autarquia;
Propor ao Prefeito Municipal alterações nas tarifas e preços públicos dos serviços prestados pela Autarquia;
Superintender a arrecadação da Autarquia, bem como a guarda e a aplicação de receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentre das disponibilidades orçamentárias;
Aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como revê-las, quando for o caso;
Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

Art. 4º - Fica retificado o nível de acesso do cargo Bioquímico do ANEXO III da Lei Municipal nº 730/2023 como segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CÓDIGO	NÍVEL DE ACESSO	CARGA HORÁRIA
----------------------	-------------	--------	-----------------	---------------

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO				
ESTADO DO PARANÁ				



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 01/2024-CMLS, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higienização e, limpeza, em favor das empresas abaixo:

- **GELO CANEI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.127.08/0001-93, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, vencedora do **LOTE 1**. Totalizando em R\$ 19.199,99 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr, 23 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO CONTRATO Nº 02-2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: ANSELMO XAVIER inscrita no CNPJ nº 31.609.222/0001-30, situada na Rua Sete de Setembro, 2159 - Centro - CEP 85.301.070 - Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Anselmo Xavier**, brasileiro, casado, RG: 83948221 SESP/PR CPF: 040.209.519-77, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2159 - Centro - CEP 85.301.070 - Laranjeiras do Sul/Pr.

DO PROCESSO: Contrato nº 02/2024.

DO OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Serviços de Filmagem e Fotos para realização, único e exclusivo, de Solenidade de entrega de Títulos de Cidadãos Honorários da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no dia 16 de maio de 2024, no Cine Teatro Iguaçu, compreendendo:

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), a ser pago mediante apresentação da nota fiscal.

DO PRAZO: O prazo de execução e de vigência será até a data marcada para realização da Sessão Solene de entrega e Título de Cidadão Honorário, que será realizada no dia 16/05/2024, no Cine Teatro Iguaçu.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001-2	Atividades do Legislativo Municipal
Conta	001	Atividades do Legislativo Municipal
Conta Despesa	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro PJ
Conta Despesa	33.90.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte	001	Recursos Tesouro

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

Carlos Alberto Machado
Contratante

Anselmo Xavier
Contratado

Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR Cep: 85301-070



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Horizontal aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em razão de aprovação nas avaliações de desempenho em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 37 da Lei Municipal nº 030/2004, Lei 80/2015 do Plano Cargos e Salários do Poder Legislativo e Resolução 03/2016 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Concede Progressão Funcional Horizontal aos integrantes do quadro próprio de servidores detentores de cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista os indicadores de desempenho e as pontuações obtidas individualmente pelos servidores conforme abaixo discriminado, a contar de 04/2022 à 03/2024.

Art. 2º - A referida progressão está amparada na Lei N. 80/2015 nos artigos 13 parágrafo único e artigos 20 e 21 do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo, sendo cada referência terá um percentual de 3% (três por centos) do vencimento básico.

NOME	RG	CARGO	DO NÍVEL/REF	PARA NÍVEL/REF
Rosane Sampaio Figueira	1038848121 SSP/RS	Telefonista	D07	D08
Josiane T. P. Smaniot	88256277 SSP/RS	Auxiliar S Gerais	D07	D08
Andressa Silva da Silva	77674950 SSP/PR	Agente Administrativo	D07	D08
Nelson Niedzwiedzki	47962730 SSP/PR	Agente Administrativo	D07	D08
Graziela Dario Dilger	72569679 SSP/PR	Técnica Contábil	D07	D08
Marcos Kapassi	88263200 SSP/PR	Técnica Informática	D07	D08
Gilmar Zocche	36649356 SSP/PR	Consultor Legislativo	D07	D08
Edenilson Fausto	48017045 SSP/PR	Advogado	D07	D08

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 24 de abril de 2024.

Carlos Alberto Machado
Presidente



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@novalaranjeiras.pr.gov.br / legislativo@novalaranjeiras.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA Nº 03 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Concede Férias à servidor público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Adão Kreckani Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

Art. 1º Fica concedida férias ao servidor MAICON PROVIN, Técnico Legislativo desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2023, no período de 22 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 19 de abril de 2024.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANI PAULISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 09 de maio do ano de 2024, na plataforma Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito da Paz	Urbanização de passeios em vias urbanas	6.581,98 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Candói (www.candoi.pr.gov.br/licitacao) e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Candói, 23 de maio de 2024.

Rodrigo Miss
Agente de Contratação
Portaria 217/2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90014/2024. Forma: Eletrônica. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 10 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Reforma de Trator Agrícola de Pneu, Marca New Holland - Modelo 4630 - 4 X 4 - Ano 1998 - Série DB 820 - Chassi 271232 - Patrimônio 7665. Valor máximo estimado: R\$ 39.254,77 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 002/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Dirnei Ronaldo Dalpizzol.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 002/2023.
Prazo: Prorrogado contrato por mais 12 meses.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Anderson Fernando Gubert
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003/2023.
Prazo: Prorrogado contrato por mais 12 meses.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 006/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Elisete Reis Goldoni
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 006/2023.
Prazo: Prorrogado contrato por mais 12 meses.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 008/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cleonice Alves de Quadros
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 008/2023.
Prazo: Prorrogado contrato até o término de sua licença maternidade e sua prorrogação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário.

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público
616 de 15/01/2024	15/01/2024	Katia Eloiza da Rocha	Engenheiro Civil
617 de 18/01/2024	18/01/2024	Anna Laura Weber	Enfermeiro
618 de 22/01/2024	22/01/2024	Almir Fernandes Barbosa Paré	Analista Contábil
619 de 01/02/2024	01/02/2024	Gabriel Fernando Lessi	Agente Fiscal de Tributos
620 de 01/03/2024	01/03/2024	Ricardo Ruschel	Analista Contábil
621 de 04/03/2024	04/03/2024	Alana Martins de Souza	Agente de Saúde Pública
622 de 04/03/2024	04/03/2024	Jaqueline Aparecida dos Santos	Agente Administrativo
623 de 13/03/2024	13/03/2024	Moacir de Andrade	Agente Comunitário de Saúde

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 - Pregão Eletrônico nº 08/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 12.144.365/0001-79. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits de Cesta Básica. Valor total: R\$ 95.740,00. Prazo de vigência: de 22 de abril de 2024 à 21 de abril de 2025. Coronel Vivida, 19 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 24/2024 - Pregão Eletrônico nº 71/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SILVIO VIGIDO, CNPJ nº 21.276.825/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Valor total: R\$ 7.840,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 17 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

f /JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSO:

www.jcorreiodopovo.com.br

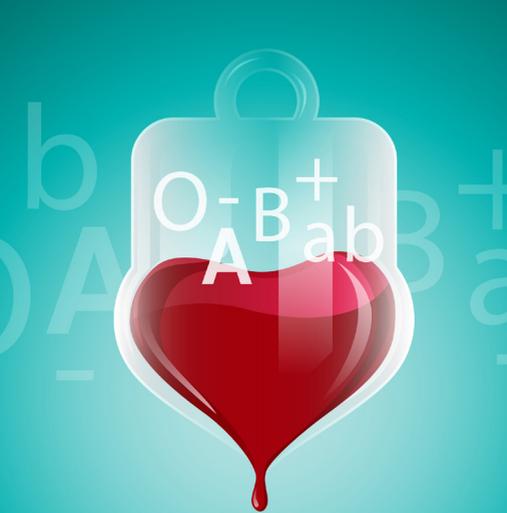
As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ